

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 585/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº 017/2022
Portaria nº1105/2022
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2023
Extrato da Justificativa - Termo de Colaboração nº 008/2022
Extrato do Termo de Colaboração nº
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº 014/2022
Extrato do Termo de Fomento nº 014/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 088/2022
Extrato da Nota de Empenho nº
Extrato da Nota de Empenho nº 3173/022
Câmara Municipal
Portaria nº
Portaria nº
Extrato do Contrato nº
Extrato da Nota de Empenho nº 307/2022
Extrato da Nota de Empenho nº

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sra. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 15/12/2022, até 18/12/2022 munido dos documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

07. Cargo: Vigia					
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota		
70	07.03.07	Luiz Roberto Martins	2,0		

PORTARIA Nº 1.105, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 159, Inciso II, § 2º, da Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO o Oficio nº 218/2022, datado em 08/12/2022, da Diretora do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz",

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **EVERSON NUNES FERNANDES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Vigia, Nível I, ocupado pelo servidor público municipal EVERSON NUNES FERNANDES, matricula 5059, por motivo de abandono de cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoqadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 277/2022 Pregão Presencial nº 001/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item: Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 585/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

das Secretarias do Município, conforme quantitativos, especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das **Propostas**: ás 08:00 horas do dia 13 de janeiro de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/, no Portal http://189.86.4.18:8079/ no endereço Compras comprasedital/, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

> Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2022. IZEQUIAS MOREIRA DIAS Pregoeiro

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2022. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardozo da Silva, Nº 244, Bairro das Palmeiras, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Manutenção da quadra esportiva da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez e de materiais esportivos. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Marcia Cristina Fioratti Javarez é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos requisitos para execução da parceria, visto que, é a entidade para a qual é indicada a Emenda Impositiva nº 10/2021, remanejada através no Ofício nº 331/2022, constante na Lei Municipal nº 1.202/2021. Considerando que a entidade apresentou plano de trabalho para execução da emenda, oferecendo condições para a manutenção da quadra esportiva da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez e aquisição de materiais esportivos. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo da transferência estar autorizada na Lei Municipal nº 1.202/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Água Clara - MS, especificada no artigo 12 que trata das emendas impositivas, tendo a entidade beneficiária expressamente identificada na emenda nº 10/2021, remanejada através do Ofício nº 331/2022 de autoria do vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado o termo de colaboração, no sítio oficial da administração pública na internet e eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 15 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIO SIGNATÁRIO** Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2022. PARTES: CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS; CONVENENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. DADOS DO CONVENENTE ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. CNPJ: 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardozo da Silva, nº 244, Jardim das Palmeiras, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Manutenção da quadra esportiva da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez e aquisição de materiais esportivos. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/12/2022 a 31/03/2023. **VALORES TOTAL:** R\$ 24.041.59 (vinte e quatro mil e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 480** Órgão/Unidade: 010105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0015.2109.0000 - Gestão do Ensino Fundamental 467 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 0.1.01 000.000 Receitas de Impostos e de Transferênçia de Impostos – Educação.

Água Clara/MS, 15 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2022. TERMO DE FOMENTO N° 014/2022. PROPONENTE: Casa de Recuperação Vida Nova - CARPENVI. **CNPJ:** 02.0005.658/0001-11. **ENDEREÇO:** Rod. Núcleo Industrial Barra Mansa, nº 1506, Núcleo Industrial Barra Mansa, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Ampliação da Casa de Recuperação Vida Nova -CARPENVI. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município o correto atendimento dos anseios da Administração por meio de apoio municipal com objetivo de melhorar a infraestrutura física para aprimorar o atendimento dos idosos. Considerando, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil autorizada visto que é a entidade para a qual é indicada a Emenda Impositiva nº 11/2021, constante na Lei Municipal nº 1.202/2021, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Casa de Recuperação Vida Nova – CARPENVI. Por esta razão e em cumprimento ao artigo nº 32 da Lei



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 585/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justificase a inexigibilidade do chamamento público para o presente termo pelos motivos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria citada e das metas indicadas no plano de trabalho apresentado; No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 15 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022. TERMO DE PARTES: Ν° 014/2022. CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONVENENTE CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA CARPENVI. DADOS DO ENTIDADE BENEFICIADA: CASA CONVENENTE NOVA CARPENVI. RECUPERAÇÃO VIDA 02.005.658/0001-11 ENDEREÇO: Rua Ayres de Freitas, nº 25, Bairro Centro Velho, CEP 79680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Ampliação da Casa de Recuperação Vida Nova CARPENVI. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/12/2022 a 30/06/2023. VALOR TOTAL: R\$ 38.041,59 (trinta e oito mil quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 208 040404 - Fundo Assistência Social de Municipal de Água 08.244.0017.2138 - Gestão da proteção social especial de alta complexidade - Casa de acolhimento Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte: 0.1.00 -Recursos Ordinários.

Água Clara/MS, 15 de dezembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Munícipio de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de urna giratória para sorteio, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no mencionada. **PROCESSO** art. 26. da Lei retro ADMINISTRATIVO nº 296/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 088/2022. EMPRESA: ANDRESSA OTTERBACK CONSONI. CNPJ: nº 28.790.379/001-08. VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

> Água Clara – MS, 14 de dezembro de 2.022. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal - Água Clara - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2357/ 2022 Emitido em: 13/12/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0050/22 Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03954/22 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000137/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - № Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ELÉTRICOS. HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS

ELÉTRICAS E DE COMBUSTÃO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações Valor: RR\$ 5.380,22 cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavo Dotação:12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99

1.01.000

Agua Clara, 13/12/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3173/2022 Emitido em: 13/12/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0022/22
Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02205/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000078/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações Valor: RR\$ 533,96 quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavo: Dotação:08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99 1.82.000

Agua Clara, 13/12/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MT

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2022, de 14 de dezembro de 2022.

"Designa fiscal e suplente para o contrato nº 007/2022 da Câmara Municipal e dá outras providências. "

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o art. 67 da Lei 8.666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato 007/2022, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa Carlos Ronald Domingues da Costa-Gesso e Cia, o servidor Gilberto da Rocha Mendes, ocupante do cargo de Diretor-Administrativo.

Art. 2º Fica designado como suplente a servidora



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 585/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

Lucimara Dutra, ocupante do cargo de Assistente-Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 090/2022, de 14 de dezembro de 2022.

"Designa fiscal e suplente para o contrato nº008/2022 da Câmara Municipal e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o art. 67 da Lei 8.666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato 008/2022, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa D.S.A Rodrigues-ME- Lar Decor, a servidora Lucimara Dutra, ocupante do cargo de Assistente- Administrativa

Art. 2º Fica designado como suplente a servidora Adriane dal Santo de Queiroz, ocupante do cargo de Assistente- Administrativa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO: Nº 008/2022. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. CONTRATADA: D.S.A RODRIGUES-ME LAR DÉCOR. CNPJ: 10.692.548/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, EXECUÇÃO, MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL DECORAÇÃO NATALINA INTERNA PARA A CÂMARA MUNICIPAL. **ASSINATURA:** 14/12/2022. VIGÊNCIA: 14/12/2022 A 31/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 8.249,20 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9-01.001 - 01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 -Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas. FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2022 SAYLON CRISTIANO DE MORAES Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: <u>camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com</u> Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
307/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99	11.040,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

IFAG-PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ do favorecido: 37.255.350/0001-09

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 16 (dezesseis) inscrições para a participação de servidores no curso presencial "O Controle e a fiscalização sobre a boa governança (orçamentária, de contratações, políticas públicas e bens públicos) no encerramento do exercício financeiro" que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro/2022 em Campo Grande- MS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrições e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 02/12/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte— CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
333/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.22	495,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ do favorecido: 18.336.780/0001-00

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de uma inscrição para a participação de Vereadora no "ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" que será realizado pela UVB/Plenária nos dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro/2022 em Porto Alegre-RS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulário de solicitação de pagamento de inscrição e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 12/12/2022

Assinam: Savlon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite